



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO PARÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 3142 /2016-GP**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador  
**CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**,  
Presidente do Tribunal de Justiça do  
Estado do Pará, no uso de suas atribuições  
legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adotar metodologia de elaboração de projetos, por de parâmetros alinhados com a metodologia de gerenciamento de projetos do Conselho Nacional de Justiça, Portaria nº 62, de 8 de maio de 2014;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 28, de 17 de dezembro de 2014 do TJPA, que dispõe sobre o Planejamento e Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará,

**CONSIDERANDO** a necessidade de implantar a metodologia de gestão de projetos, com a padronização de procedimentos no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir, na forma do anexo, o roteiro de gestão de projetos no Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA).

**Art. 2º** O roteiro de gestão de projetos deverá ser adotado no TJPA como instrumento de apoio à elaboração, execução, acompanhamento e encerramento de projetos.

**Art. 3º** Os projetos desenvolvidos devem estar alinhados ao Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Pará.

**Art. 4º** A Alta Administração do Tribunal, magistrados, servidores e colaboradores são corresponsáveis pelo estabelecimento de uma cultura de gestão de projetos.

**Art. 5º** O Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística, vinculado à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças, fica autorizado a promover ajustes no roteiro de gestão de projetos do Tribunal.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, de julho de 2016.

**CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**  
Desembargador Presidente do TJPA

